



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 034/2018 - CONSUN/UEMASUL.

Vincular para fins de certificação e demais providências os Cursos de Pós-graduação *Lato sensu* em atividade a Centro de Ciências da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 10.525, de 03 de novembro de 2016;

considerando o artigo 207 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

considerando a Resolução nº 001/2007-CES/CNE de 08 de junho de 2007;

considerando a Lei 11.741 de 16 de julho de 2008

considerando a Lei nº 10.528/2017, que cria a estrutura administrativa da UEMASUL;

considerando a Resolução nº 211/2017-CEE/MA, que credencia a UEMASUL;

considerando a Resolução nº 909/2009-CEPE/UEMA;

considerando a Resolução nº 1.180/2015 – CEPE/UEMA, que aprovou o Projeto de Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Metodologia do Ensino Superior vinculado ao departamento de Educação do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI/UEMA;

considerando a Resolução nº 1.181/2015- CEPE/UEMA, que aprovou o projeto de Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Saúde Pública vinculado ao departamento de Química e Biologia do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI/UEMA;

considerando a Resolução nº 1.183/2015 – CEPE/UEMA, que aprovou o projeto de Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Vigilância em Saúde vinculado ao departamento de Química e Biologia do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI/UEMA;

considerando o que consta no Processo nº 0113600/2018; e

considerando a decisão do CONSUN/UEMASUL nesta data,





RESOLVE

Art. 1º – Vincular os cursos de pós-graduação *Lato sensu* aprovados pelas Resoluções nº 1.180, 1.181 e 1.183 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Maranhão – CEPE/UEMA a Centro de Ciências da UEMASUL conforme discriminados a seguir:

a) Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Metodologia do Ensino Superior vinculado ao Centro de Ciências, Humanas, Sociais e Letras – CCHSL/UEMASUL.

b) Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Saúde Pública vinculado ao Centro de Ciências, Exatas, Naturais e Tecnológicas – CCENT/UEMASUL;

c) Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Vigilância em Saúde vinculado ao Centro de Ciências, Exatas, Naturais e Tecnológicas – CCENT/UEMASUL.

Art. 2º – Para obtenção do título de especialista em curso descrito no Art. 1º o aluno deverá ter integralizado os créditos do curso, obtido frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, apresentado e defendido o trabalho de conclusão, o qual deverá ser entregue à Coordenação do Curso em um total de 5 (cinco) exemplares, na versão definitiva, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da defesa.

Art. 3º – Ao término do curso, o coordenador encaminhará à CPG/PROPGI os nomes dos alunos que deverão receber os certificados e toda documentação relativa ao curso.

Parágrafo Único – Para a emissão dos certificados serão necessários os seguintes documentos:

I – Um exemplar da monografia assinada pela banca examinadora e uma cópia em arquivo PDF em CD-ROM;

II – Fotocópia da data de defesa, assinada pela banca examinadora;

III – Histórico escolar;

IV – Fotocópia da Carteira de Identidade;

V – Fotocópia do diploma de curso superior;

VI – “Nada Consta” da biblioteca da UEMASUL.

Art. 4º – As situações específicas em algum dos cursos do Art. 1º que não estejam contempladas pela Resolução Nº 909/2009 CEPE/UEMA vigente à época da aprovação desses





cursos, serão resolvidas pela Coordenação de Pós-Graduação – CPG/PROPGI, ouvida a Coordenação do Curso e a Direção de Centro, com decisão final da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus de Imperatriz, Imperatriz (MA), 14 de maio de 2018.

Prof.^a Dr.^a Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora

